

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 65/2023

Protocolo 37135 Envio em 26/09/2023 10:17:02

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **017/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os arts. 126, 127 e 128 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativos à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 017/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de setembro de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

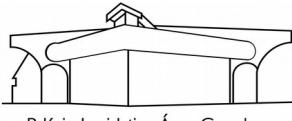
**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**MARCELO GREGÓRIO**  
Vice-Presidente e Relator

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
Secretária

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **017/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os arts. 126, 127 e 128 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativos à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa alterar os arts. 126, 127 e 128 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativos à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

De acordo com a justificativa da proposta, o Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, sugeriu alterar a redação dos arts. 126 a 128 da Lei Complementar nº 283/2023, para que não prejudique quem realmente precisa dessa licença, restabelecendo redação semelhante ao art. 83 do antigo Estatuto e acrescentando contudo, as adequações necessárias e um dispositivo prevendo a possibilidade, por intermédio de decreto, de regulamentar os requisitos para a concessão da referida licença.

A proposição enquadra-se quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos art.55,§ 3º, II da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 30, inciso I da Constituição Federal.

## **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei Complementar, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de setembro de 2023.

**MARCELO GREGÓRIO**  
Relator

